



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 047/2018**

**REF. PROJETO DE LEI Nº057/2018.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 29 de maio de 2018.

  
**Antônio B.F. Toledo**  
**Presidente da Câmara**

  
**Adilson de Jesus**  
**1º Secretário**